



RETIFICAÇÕES NA DU-E



Parte 1



- A DU-E poderá ser retificada livremente até o início do procedimento fiscal aduaneiro, que se dará a partir da “apresentação da carga para despacho” .
- Após isso, se dará o início do procedimento fiscal e a consequente perda da **espontaneidade** pelo exportador.
- As alterações na DU-E, em informações oriundas de NF, poderão ser realizadas por meio da exclusão ou inclusão de Nota Fiscal.
- Após a apresentação da carga para despacho, essa alteração poderá ser feita também diretamente na DU-E. Neste caso, haverá a geração automática de um “evento” a ser enviado para registro na NF-e correspondente, de maneira a manter-se a integridade entre os dados da DU-E e da NF-e.



Recomendamos que qualquer alteração na nota fiscal seja feita da seguinte forma: exclusão da NFe e depois nova inclusão.

2.2) Quais informações migram automaticamente da Nota Fiscal eletrônica para a DU-E?

As seguintes informações da NF-e migram automaticamente para a DU-E: número da NF-e; CNPJ; NCM; País do Importador; Nome do Importador; Endereço do Importador; Valor em R\$ real; quantidade na unidade de medida tributável (unidade estatística*); unidade de medida da quantidade tributável; quantidade na unidade de medida comercializada; unidade da quantidade comercializada.

*Há uma unidade tributável definida para cada NCM. Caso, na Nota, o item informe uma unidade tributável diferente daquela associada com o NCM, o sistema impede o registro de DU-E.



2.8) Uma nota fiscal destinada a operação de exportação pode ser corrigida por carta de correção?

Depende de qual campo se pretende corrigir. De acordo com a Cláusula 14-A do Ajuste SINIEF 07/07, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, **não podem ser corrigidos por carta de correção os campos relacionados às variáveis que determinam o valor do imposto**. Além disso, deve-se levar em conta que a carta de correção se torna um campo texto da NF-e e, conseqüentemente, uma NF-e autorizada não tem seus campos originais alterados pela carta de correção, pois esta apenas referencia o campo da NF-e que sofrerá alteração.

Considere-se ainda que, com a integração Sped e do Portal único de Comércio Exterior, faz-se necessário manter a integridade de dados entre esses dois sistemas. Assim, qualquer informação de um campo de uma NF que for utilizada em um campo de uma DU-E, somente poderá ser alterada por meio da substituição da NF original por uma nova NF e não por carta de correção.

RETIFICAR DU-E



RETIFICAR DU-E

COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A DU-E poderá ser retificada por serviço ou por tela, sendo o documento preenchido campo a campo. O declarante ou o próprio exportador **irá informar os dados da DU-E a serem retificados**, sendo verificado pelo sistema o tratamento administrativo do produto ou do tipo da exportação.

1. Para iniciar o procedimento de retificação de DU-E, deve-se, após realizado o *login* no Portal Siscomex, acessar a funcionalidade de “Elaborar DU-E” pelo Módulo “Exportação” >> “Declaração Única de Exportação” >> “Retificar DU-E”.
2. Pode-se escolher a DU-E a ser retificada pela consulta direta, preenchendo-se o número da DU-E, ou consultando-se por parâmetros, sendo obrigatório o preenchimento dos campos marcados com .
3. Podem ser retificadas as DU-E com as “situações das DU-E” constantes no respectivo campo, cujo preenchimento é opcional. Os outros filtros podem ser utilizados para refinar a busca.

Consulta por outros parâmetros

Obrigatório preenchimento do período inicial e final de registro, e CPF/CNPJ do Declarante ou do Exportador:

* Data de Registro Inicial:

__/__/__ 

* Data do Registro Final:

11/07/2017 

* CPF/CNPJ Declarante

CPF/CNPJ Exportador

Unidade de Despacho

Selecione... 

Unidade de Embarque

Selecione... 

País do importador

Selecione... 

Situações das DU-E

Registrada  Liberada sem conferência aduaneira 
Selecionada para conferência aduaneira 
Embarque antecipado autorizado  Em análise fiscal 
Concluída análise fiscal  Desembaraçada 
Averbada 

Consultar

Limpar

4. Após o sistema apresentar o resultado da consulta, pode-se clicar no número da DU-E ou no ícone ;

Resultado											Filtrar
DU-E	RUC	Data de registro	Situação atual	CNPJ/CPF declarante	CNPJ/CPF exportador	País	Unidade da RFB de embarque	Unidade da RFB de despacho	CCE	Exigência	
17BR000043883-8	7BR0291626510000000000000000000046185	30/08/2017 16:42:33	Registrada	[REDACTED]	[REDACTED]	ESTADOS UNIDOS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS			

5. Se clicar no número da DU-E, o sistema apresenta a DU-E completa, sendo necessário clicar em “Retificar DU-E” para iniciar o processo de retificação;

Consulta DU-E 17BR0000005249 Retificar DU-E

RUC 7BR00000000100000000000000000000583 Chave de acesso da DU-E 17NQV005486

Retificação de DU-E

① Informações Gerais → ② Notas Fiscais → ③ Detalhamento dos Itens

6. Caso clique no ícone , a DU-E já é apresentada com os campos editáveis;
7. Os campos que podem ser alterados ficam editáveis, sendo possível alterar dados do passo 3 sem necessitar passar pelo 2.
8. A justificativa para a retificação somente é obrigatória se a DU-E já tiver sido apresentada para despacho, com o registro da DU-E e a recepção da nota fiscal.
9. A forma de exportação não poderá ser retificada, ficando a opção indisponível para retificação:

* Forma de Exportação:

- Por conta própria
- Por conta e ordem de terceiros
- Por operador de remessa postal ou expressa

10. Enquanto a situação do controle aduaneiro for "registrada", a DU-E pode ser livremente retificada pelo declarante. Não é gerada solicitação de retificação e não é necessário informar a justificativa;

10.1. Não é possível retificar os seguintes campos: Declarante, Forma de exportação, Situação especial, Campos provenientes diretamente da NF-e (exportador, código de produto, CFOP, NCM, descrição da mercadoria, unidade de medida estatística, quantidade na unidade de medida estatística, unidade de medida comercializada, quantidade na unidade de medida comercializada, valor em R\$, importador, endereço do importador);

11. Enquanto a situação do controle aduaneiro for "apresentada para despacho", por estar em processo de análise de risco, a DU-E não está passível de retificação.

12. Enquanto a situação do controle aduaneiro for "selecionada para conferência aduaneira", "embarque antecipado pendente de autorização" e "em análise fiscal", ou seja, a DU-E estiver sob fiscalização, será gerada solicitação de retificação com justificativa obrigatória, que necessariamente será analisada por Auditor-Fiscal da RFB.

12.1. Após a apresentação para despacho, não é possível retificar: Declarante, Forma de exportação, Situação especial, Campos provenientes diretamente da NF-e (exportador, código de produto, CFOP, NCM, descrição da mercadoria, unidade de medida estatística, unidade de medida comercializada, valor em R\$, importador, endereço do importador), Local de despacho e Número da RUC. Nessa situação, os campos de quantidade podem ser retificados para menor. Aumento de quantidade exportada só é possível de ser feito por meio de retificação para inclusão de novas notas, de exportação ou complementares.

Obs.: *É importante ressaltar que a inclusão de notas fiscais em uma DU-E pressupõe a existência física das mercadorias a que ela se refere, razão pela qual estas devem ter sido recepcionadas pelo depositário ou o responsável pelo local onde se processou o despacho. Isso se deve ao fato de que a emissão de uma nota fiscal, afora previsões expressas na legislação, só é permitida para amparar a circulação física de mercadorias e, conseqüentemente, não servindo para correção de erros em notas fiscais anteriores. Conseqüentemente, a simples troca de uma nota por outra, quando ambas se referindo à mesma mercadoria, não é permitido.*

13. Após o desembaraço, inclusive após a averbação, será gerada solicitação de retificação com justificativa obrigatória. As solicitações serão processadas pelos mecanismos de análise de risco da RFB e poderão ser deferidas automaticamente ou selecionadas para análise de Auditor-Fiscal da RFB.



1 Informações Gerais 2 Notas Fiscais 3 Detalhamento dos Itens

* Chave de acesso da NF-e:

Adicionar Limpar

Nota Fiscal	Chave de Acesso	
Eletrônica - NF-e normal - 090/400023779	3515060000000002720550904000237791000000002	

14. Notas fiscais podem ser excluídas ou adicionadas, mas não será possível deixar o campo em branco.

15. Tendo em vista que a forma de exportação não é campo retificável, não será permitido adicionar nota fiscal que descaracterize a forma de exportação indicada quando do registro da DU-E. Ou seja, se foi informada forma de exportação “por conta própria”, o emitente da NF-e deve ser o próprio declarante.

18. Se a retificação for realizada automaticamente, o usuário poderá registrar outra retificação, caso necessário. Mas, se a retificação necessitar de análise da RFB, a DU-E não estará disponível para nova alteração enquanto não houver aprovação da solicitação de retificação.

19. Caso exista uma solicitação de retificação de DU-E pendente de análise pela RFB, se uma solicitação de cancelamento da DU-E for registrada, automaticamente a solicitação de retificação será cancelada.

20. Para se acompanhar a análise da solicitação de retificação, deve-se consultar a DU-E, aba de “Solicitações”, podendo-se visualizar a DU-E proposta ou apenas os campos em que houve solicitação de retificação:

Informações gerais

Itens da DU-E

Histórico

Exigências fiscais

Solicitações



Tipo de solicitação

Retificação

Data/hora do registro

11/07/2017 12:14:55

Responsável

Situação da solicitação

Solicitação pendente de análise

Motivo da retificação

Visualizar DU-E Proposta

Ocultar De-Para

De-Para:

 **Aba Informações Gerais**

 **Informações Gerais - Modificações**

 **Aba Itens da DU-E**

 **Modificações**

21. Se a DU-E foi emitida sem Nota Fiscal (exemplo: embarque antecipado), o exportador deverá retificar a DU-E para incluir a NF-e. Caso contrário, a situação da DU-E não passará para “averbada”. No caso de embarque antecipado, ainda não está disponível a retificação em tela, mas apenas por meio de arquivos XML (serviço).

Observações:

22. Na retificação podem ser incluídas e/ou excluídas notas fiscais de exportação e/ou notas fiscais referenciadas (desde que estas últimas estejam referenciadas na própria nota fiscal de exportação).

23. Apenas notas fiscais previamente recepcionadas no módulo CCT poderão ser incluídas na retificação da DU-E.

24. A exclusão de uma nota fiscal de exportação implica a exclusão de todos os itens de DU-E dela originados.

25. Regra geral, em caso de problemas/erros nos campos provenientes da NF-e, o procedimento adequado para retificação é a substituição da nota fiscal. Não é necessário o cancelamento da DU-E.

26. Em casos de problema com descrição INCOMPLETA da mercadoria, não é necessário substituir a NF-e. Basta utilizar o campo da DU-E denominado “descrição complementar da mercadoria”. Este campo é preenchido pelo usuário diretamente na DU-E. Salienta-se que descrição INCOMPLETA é diferente de descrição INCORRETA. Este último problema só pode ser sanado com a substituição da NF-e.

27. Caso seja necessário retificar DU-E instruída com NF-e para aumentar a quantidades na unidade de medida estatística, a quantidade na unidade comercializada e/ou o valor em R\$, o procedimento adequado é a inclusão de nova NF-e abarcando a diferença.

28. Cartas de correção de NF-e não são suficientes para corrigir uma DU-E. Sobre isso, consulte a resposta 2.8 do arquivo “Perguntas e Respostas” que compila as dúvidas mais frequentes relacionadas ao Novo Processo de Exportações.

RETIFICAÇÕES NA DU-E



RETIFICAÇÃO DU-E

DUEX-8.0.0.0.0

Buscar funcionalidade

Permi. IMPORTADOR/EXPORTADOR/DESPACHANTE CPF ou CNPJ

Declaração Única de Exportação Tratamento Administrativo Carga e Trânsito LPCO

Retificação de DU-E

Filtros da Consulta

Tipo do Documento:

DU-E RUC LPCO Outros Parâmetros

* N° da DU-E:

18BR000004273-0

[Consultar](#) [Limpar](#)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Central Serpro de Atendimento - [Clique aqui](#)

14:49
28/06/2018

Retificação de DU-E

 Filtros da Consulta

 Resultado

 Filtrar

	DU-E	Situação do controle aduaneiro	Canal	Declarante	Exportador	Unidade RFB de despacho	Unidade RFB de embarque	Exigência Fiscal	Solicitação Pendente	Bloqueio Embarque		
	18BR000004273-0	Desembaraçada		03.470.727/0002-01	03.470.727/0002-01	0817900	0817800					

Retificação de DU-E - 18BR000004273-0

1 Informações Gerais

Informações Básicas

* CNPJ/CPF do declarante:

03.470.727/0002-01

Razão social/Nome do declarante:

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

* Forma de exportação:

- Por conta própria
- Por conta e ordem de terceiros
- Por operador de remessa postal ou expressa

Situação especial:

0 - Nenhuma

* Tipo de documento fiscal que ampara as mercadorias a serem exportadas:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- Nota Fiscal Formulário
- Sem nota fiscal

* Moeda de negociação ou de referência:

Referência única de carga (RUC):

Ativar o Wi
Acesse Configu

INFORMAR JUSTIFICATIVA

← → ↻ Seguro | https://val.portalunico.siscomex.gov.br/du/#/elaborar-due

* Em recinto aduaneiro: Sim Não

* Recinto aduaneiro: 8931356 - INST. PORTUARIA PUBLICA - SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES SA

Complementos

Via especial de transporte:
Selecione...

Informações complementares:

Faturas: T8000527163
Navio: MOL
Viagem: 03
Armador: HAMBURG SUD
Booking: 14587872

* Justificativa para retificar a DU-E:

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

Avançar

Consulta de DU-E

+ Filtros da Consulta

- Resultado

Filtrar

	DU-E	Situação do controle aduaneiro	Cana	Declarante	Exportador	Unidade RFB de despacho	Unidade RFB de embarque	Exigência Fiscal	Solicitação Pendente	Bloqueio Embarque
+	18BR000004273-0	Desembaraçada		03.470.727/0002-01	03.470.727/0002-01	0817900	0817800			

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Central Serpro de Atendimento - [Clique aqui](#)15:01
28/06/2018